



15 de janeiro de 2021, às 09h. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de empresa no período de 12 (doze) meses para o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), no intuito da proteção e prevenção da Pandemia do novo coronavírus, chamado de Sars-Cov-2, atendendo assim as necessidades das Unidades Escolares e demais dependências vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e Anexos. Valor total estimado: **R\$ 4.797.774,69**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 30.12.2020 até 08h59min do dia 15.01.2021. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220-9565/9569, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 29 de dezembro de 2020.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 211958

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 298/2020 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 2019.1757.600.0086**, e:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração, o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Alessandro Victor Paolini Pinho, CPF nº 808.525.721-15**, Técnico em Gestão Pública, para atestar as notas fiscais, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, autos do processo nº **2019.1757.600.0086**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2018, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Paulo Rogério Rodrigues Paulino, CPF: 70013614100**, Cargo: Assessor Especial, para atestar as notas fiscais, em substituição ao Gestor supracitado, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará ao não pagamento das mesmas.

Art. 4º - ESTABELECE ainda, que o Gestor ora designado, apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º - DETERMINAR que à Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º - REVOGAR a Portaria nº 47/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.375, página 15, na data de 28 de agosto de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

Protocolo 211868

Portaria 299/2020 - SEEL

O **Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos Processo SEI nº **2020.1757.600.4744**.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR o servidor **Cleber Tadeu Teixeira dos Santos, inscrito no CPF nº: 336.794.011-91**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para responder pela **Gerência de Gestão de Autódromos e Kartódromos**, Unidade pertencente à Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva/SEL, **a partir de 11/01/2021 a 20/01/2021**, em razão de gozo de férias, pelo Titular **Roberto Boettcher, inscrito no CPF nº: 154.556.291-15**, no período citado.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 29 dias do mês de dezembro de 2020.

Protocolo 211953